



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 09/08/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Revogado pelo Decreto de 24 de junho de 2009
DECRETO Nº 153, DE 9 DE AGOSTO 2007.

~~Autoriza o Secretário de Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia assinar o que
especifica e dá outras providências.~~

~~O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere
o art. 71, incisos I e III e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,~~

~~**D E C R E T A :**~~

~~**Art. 1º** Fica autorizado ao Secretário de Meio Ambiente, Ciência e
Tecnologia assinar as licenças para a exploração mineral.~~

~~**Art. 2º** Fica expressamente revogado o Decreto nº 323, de 8 de
março de 2004.~~

~~**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**PALMAS**, aos 9 dias do mês de agosto de 2007.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

SADI CASSOL
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia